



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº. 323 de 28 de agosto de 2010.

Altera e atualiza o anexo de prioridades da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município, para o exercício de 2010.


Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisto e atualizado, o anexo de prioridades constantes da Lei nº 289, de 15 de junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Campina do Simão, para o período de 2010, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2010.

Campina do Simão, em 28 de agosto de 2010.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM <u>28 / 08 / 2010</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>2921-36</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	